



ARQUIVOS EM DISPUTA: CONTRADIÇÕES EM TORNO DO ACESSO E DO COMPARTILHAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Guilherme Adorno¹
Juliana da Silveira²

RESUMO: Este artigo propõe analisar a problemática da reprodução, do compartilhamento e do acesso livre a obras protegidas por direitos autorais em espaços digitais, tomando como eixo central a disputa jurídica entre Internet Archive e Hachette. A partir desse caso emblemático, examinaremos diferentes materiais que apontam para uma certa regularidade dessa problemática na sua tensão entre o direito de propriedade e o direito ao conhecimento, ao acesso e à informação. Interessa-nos compreender como esses espaços digitais, por meio de seus dispositivos técnicos e políticos, mobilizam projetos que tensionam os regimes hegemônicos de circulação e arquivamento de textos, regimes tradicionalmente sustentados por editoras, bibliotecas e outros atores institucionais. Além disso, exploraremos como esses espaços constroem, em sua dispersão de proposições e a partir dessas disputas, experiências que permitem não apenas

¹ Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas. Pós doutor em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal Fluminense com bolsa Faperj. Email: guiadorno1@gmail.com

² Professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Linguagem e do Departamento de Comunicação & Artes da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). Pesquisadora no Instituto Âima. E-mail: silveira.juliana@ulife.com.br

a negação, a revisão, ou a reinterpretação de normativas tradicionais na relação com o direito à propriedade, ou o direito ao conhecimento, mas também na relação com experimentações que projetam espaços digitais como horizonte de produção do comum.

Palavras-chave: direitos autorais; acesso aberto; propriedade intelectual; Internet Archive; #conhecimentoédireito.

O estatuto do autor é então um indicador preciso da relação que uma sociedade mantém não somente com seu imaginário coletivo, mas ainda com o imaginário dos indivíduos. De onde as questões seguintes: qual lugar uma sociedade reconhece à criação, qual função ela lhe concede, qual liberdade ela dá ao autor para realizar seu eu, quais sanções ela visa para protegê-lo, em quais condições ela reconhece que um indivíduo pode criar uma obra que pertence somente a ele mesmo, em que ele é o único mestre, e que ele pode até mesmo eliminar? Ainda, nos direitos reconhecidos ao autor, é a posição do sujeito, do poder do sujeito, que está em causa; e é porque o estatuto do autor participa do processo de individuação que é o próprio das sociedades ocidentais³.

Edelman, 2004

Introdução

Em nossas pesquisas sobre a relação entre tecnologias, arquivo e discursividades, temos nos ocupado de questões que nos tocam diretamente e que dizem respeito ao modo como o digital engendra um complexo campos de saberes diversos e heterogêneos, cujas fronteiras estão cada vez mais difusas. Interessa-nos pensar outros modos de produção de conhecimento, que, tendo o digital como horizonte de trabalho, podem ou não serem constituídos

³ Tradução nossa.

como espaços de resistência às políticas capitalistas predatórias ou espaços de adesão ao funcionamento jurídico dominante.

Em trabalhos anteriores, nos dedicamos a pensar essa relação de espaços digitais experimentando modos de formular, circular e constituir sentidos sobre o comum, as comunidades, laboratórios sociais, tecnologias livres, recursos abertos, entre outras noções, tendo como desafio compreender a mobilização ideológica de reprodução-transformação na produção do conhecimento. Sem perder de vista esse horizonte de pesquisa e tendo essa discussão como pano de fundo, propomos, neste artigo, mais especificamente, apontar para uma certa regularidade da problemática da reprodução, do compartilhamento e do acesso livre em espaços digitais a obras protegidas pelos direitos autorais na dispersão de diferentes materiais.

Como fio condutor de nossa discussão, tomamos o emblemático caso do Internet Archive, considerando-o como um espaço digital que se constrói a partir de um projeto político distinto daqueles que sustentam políticas editoriais específicas, tensionando regimes hegemônicos que controlam diferentemente os processos de arquivamento de textos, assim como seus modos de circulação. Buscamos, entre outras coisas, compreender os efeitos materiais de inclusão, exclusão e silenciamento(s), mesmo nos debates que se apresentam como “puramente técnicos” dos espaços digitais, seja incidindo sobre as políticas de indexação, seja sobre os sistemas de busca ou, ainda, sobre as normatizações técnicas desses espaços.

Há, como aponta Adorno de Oliveira (2015), um encontro histórico e litigioso entre o Direito, a noção moderna de autoria e diferentes tecnologias de linguagem. O pesquisador mostra como diferentes tecnologias, como a fotografia, o cinema, a televisão e a internet, cada uma a seu modo, favoreceram o surgimento de problemas diferentes para a instituição jurídica buscar soluções, particularmente em relação aos direitos autorais, como por exemplo: uma máquina fotográfica tem a capacidade de produzir

uma obra? Ou ela é uma simples ferramenta a serviço da pessoa que a utiliza? Quem detém a autoria de uma obra necessariamente coletiva, como a cinematográfica? O diretor? O que cabe de autoria para o cenógrafo, os atores, o *design* gráfico? Perguntas que tiveram de ser respondidas uma a uma em cortes do mundo todo para uma resposta que atendesse às diferentes legislações nacionais, não sem conflitos e equívocos.

Essa construção histórica, marcada por litígios entre tecnologias e legislações, nos ajuda a compreender por que plataformas como o Internet Archive emergem como espaços de disputa: elas não apenas desafiam normas técnicas, mas interpelam a própria noção de autoria sustentada pelo capitalismo.

Trata-se de uma problemática que sempre está a se atualizar. Porém, como explica Adorno de Oliveira (2015), a ideologia jurídica, núcleo duro do Capitalismo, é o elemento dominante desse encontro histórico com as diferentes tecnologias. De certo modo, temos vivenciado a atualização dessas questões em relação às inteligências artificiais generativas: o ChatGPT pode ser considerado um autor de textos ou ele é uma ferramenta a serviço dos usuários? Não só no nível da produção, mas também da reprodução, compartilhamento e acesso a textos, como é o caso trabalhado neste artigo, como veremos a seguir.

Internet Archive e a disputa pelo arquivo: acesso universal *vs.* propriedade intelectual

Iniciamos nossas reflexões pelo caso Internet Archive. Fundada em 1996, essa plataforma tem como proposta digitalizar e disponibilizar livros, *websites* e mídias, propondo-se uma “biblioteca” com milhões de filmes, livros, músicas e páginas da *web*. Para compreendermos a relação estabelecida pela plataforma com uma “biblioteca”, recorremos ao seu próprio texto de

apresentação, disponível na seção “sobre nós” do site oficial do Internet Archive:

O Internet Archive, uma organização sem fins lucrativos, está construindo uma **biblioteca digital** de sites da Internet e outros artefatos culturais em formato digital. **Como uma biblioteca de papel**, fornecemos acesso gratuito a pesquisadores, historiadores, estudiosos, pessoas com deficiências de impressão e ao público em geral. Nossa missão é **fornecer acesso universal a todo o conhecimento**. Começamos em 1996 arquivando a própria Internet, um meio que estava apenas começando a crescer em uso. Como os jornais, o conteúdo publicado na web era efêmero - mas, ao contrário dos jornais, ninguém estava salvando. Hoje temos mais de 28 anos de história na web acessíveis através do Wayback Machine e trabalhamos **com mais de 1.200 bibliotecas** e outros parceiros através do nosso programa Archive-It para identificar páginas importantes da web. [...] Hoje nosso arquivo contém: **835 bilhões de páginas web; 44 milhões de livros e textos; 15 milhões de gravações em áudio (incluindo 255.000 concertos ao vivo); 10,6 milhões de vídeos (incluindo 2,6 milhões de programas de notícias de televisão); 4,8 milhões de imagens; 1 milhão de programas de software**. Qualquer pessoa com uma conta gratuita pode enviar mídia para o Internet Archive. Trabalhamos com milhares de parceiros em todo o mundo para salvar cópias de seu trabalho em coleções especiais. **Porque somos uma biblioteca, prestamos especial atenção aos livros**. [...] Começamos um programa para digitalizar livros em 2005 e hoje digitalizamos **4.400 livros por dia em 20 locais ao redor do mundo**. Livros publicados em ou antes de 1928 estão disponíveis para download, e centenas de milhares de livros modernos podem ser emprestados através do nosso site de **Biblioteca Aberta**. [...] O Internet Archive **atende milhões de pessoas todos os dias e é um dos 300 principais sites do mundo** (Internet Archive, 2025, n. p., grifos nossos)⁴.

4 Todas as traduções deste trabalho são de nossa autoria.

A apresentação que a plataforma constrói para falar de si nos interessa na medida em que formula três relações importantes para nossa discussão. A primeira relação é entre a plataforma e a “biblioteca aberta”, que é, no dizer da plataforma, “como uma biblioteca de papel”. O arquivo digital é, portanto, construído com base em uma memória das bibliotecas físicas. Em segundo lugar, a ênfase na quantidade de matérias que ela armazena e a busca por uma totalidade do arquivo, visando “fornecer acesso universal a todo o conhecimento”; nesse sentido, surge aí nomeações como “biblioteca aberta” e “TV pública”. Aqui, o “todo”, o “universal”, o “aberto” e o “público” se intrincam, a partir de uma relação entre as possibilidades técnicas de um arquivamento massivo que estaria disponível para “qualquer um”.

Queremos, com esse tateamento de descrição e análise da apresentação do Internet Archive sobre si, destacar a imbricação entre uma memória das normatizações técnicas das bibliotecas de papel e as possibilidades técnicas de novas formas de arquivamento de livros. Há também outros produtos e conteúdos, implicando também outros modos de circulação. Essa imbricação nos interessa para compreendermos as contradições em funcionamento nos materiais que tratam da disputa jurídica envolvendo a plataforma.

Em 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, o Internet Archive decidiu alterar as normas de seu programa de empréstimos digitais, o que o tornou alvo de uma ação judicial movida por quatro das maiores editoras de livros dos EUA: Hachette, Harper-Collins, Wiley e Penguin Random House, que venceram a ação, o que levou a uma restrição do empréstimo de obras sob *copyright*. Essa disputa faz emergir inúmeros debates sobre, de um lado, a democratização do acesso e, de outro, a proteção de direitos autorais. E nos interessa, sobretudo, porque nos permite analisar como tecnologias digitais, como as que permitem a digitalização massiva de obras, colocam questões para os procedimentos de armazenamento e distribuição tradicionais. Embora se coloque

como uma “biblioteca aberta” e esteja assentado no modelo de empréstimos tradicionais, o gesto de alterar esse sistema de empréstimos no contexto da pandemia acabou por visibilizar a não neutralidade do gesto arquivista, pois permite ver como tal gesto produziu regimes de verdade sobre o que pode ser arquivado, compartilhado ou comercializado.

Cabe ressaltar aqui que a disputa judicial contra a plataforma mirava, prioritariamente, a prática do empréstimo digital controlado (CDL)⁵, pois, embora o Internet Archive tenha se legitimado defendendo e praticando o CDL, em 2023, ao expandir temporariamente o acesso durante a pandemia (via “Biblioteca Nacional de Emergência”), permitindo até 10 mil usuários simultâneos por obra, acabou enfatizando que o modelo é, sobretudo, uma decisão político-jurídico, e não prioritariamente técnica.

O gesto do Internet Archive de criar a “Biblioteca Nacional de Emergência” desafia os modelos tradicionais de arquivamento, ligados às possibilidades técnicas, mas também desafia a propriedade intelectual, ligada às normatizações discursivas e jurídicas de bibliotecas e, sobretudo, de editoras. A comparação com a biblioteca de papel se enfraquece nesse gesto e explicita a tensão produzida por um projeto político que tem por base uma disputa sobre o destino das memórias digitais e direito ao conhecimento. Ao mirar a prática do CDL em sua argumentação, as editoras expõe as formas atuais de controle do conhecimento. Nessa disputa,

5 A prática do Empréstimo Digital Controlado (CDL, do inglês *Controlled Digital Lending*) é um modelo utilizado por bibliotecas e instituições para disponibilizar obras digitais de forma legal e equilibrada, respeitando os direitos autorais. Nele, uma biblioteca digitaliza uma cópia física de um livro que possui em seu acervo e empresta a versão digital a usuários, mantendo um controle rigoroso: o número de empréstimos digitais simultâneos não pode exceder o número de cópias físicas adquiridas. Quando um usuário “retira” o livro digital, a cópia física correspondente é temporariamente indisponível, evitando a distribuição indiscriminada. O objetivo é democratizar o acesso a conteúdos, especialmente em contextos educacionais ou de pesquisa, enquanto se preservam as restrições de *copyright*, baseando-se em princípios de equivalência entre o físico e o digital (Internet Archive, 2025, n. p.).

o que se coloca em cena não é apenas a legalidade de um modelo de empréstimo digital, mas a própria concepção de arquivo, de bem comum e de soberania informacional.

Nesse sentido, concordamos com Pequeno (2020) sobre a importância de olharmos, enquanto analistas, para a forma de organização dos saberes e dizeres visando compreender como os objetos de constituem a partir desse vasto campo que se costuma designar como “tecnologias digitais”:

Tomemos uma biblioteca como exemplo. Os livros de uma biblioteca são organizados a partir de várias categorias lógicas, empíricas e formais. Os livros são agrupados em disciplinas de estudo, em grandes áreas, seus autores dispostos alfabeticamente, e assim por diante. Todo esse trabalho sobre o livro constitui uma coleção de práticas que funcionam no nível da organização. [...] Se olharmos para essas práticas de organização a partir da materialidade histórica na qual se costuram, podemos derivar daí, por exemplo, algo sobre a relação do saber com a forma histórica, o lugar da ciência na sociedade industrial, as formas de produção do saber contemporâneo, o jogo entre as inúmeras práticas científicas heterogêneas e o discurso lógico de univocidade do saber, e assim por diante. [...] Essas formas de organização são frequentemente práticas e objetos de natureza predominantemente técnica (Pequeno, 2020, p. 32).

O modo de organização do Internet Archive intrincando tecnologias de arquivamento digitais e técnicas de biblioteconomia irá operar uma série de divisões e desdobramentos que apontam para os modos como a disputa judicial será discursivizada pela comunidade de leitores e usuários do Internet Archive.

Para melhor compreendermos esses desdobramentos analisamos duas publicações do Internet Archive sobre o caso e, também, os comentários que elas suscitaram.

A primeira publicação diz respeito a uma nota da plataforma, em seu *blog*, intitulada: “O que a decisão Hachette vs. Internet

Archive significa para nossa biblioteca”⁶. Nessa nota, escrita por Chris Freeland⁷, o Internet Archive se posiciona sobre a decisão judicial no caso, afirmando que ela privilegia o controle das grandes editoras sobre a circulação das obras e que isso prejudica não só o Internet Archive, que ainda manterá grande parte de suas atividades, mas, sobretudo, aqueles que não têm acesso às bibliotecas financiadas ou instituições de elite, o que reforçaria a desigualdade no acesso ao conhecimento. A nota é clara sobre a disputa política e reafirma o modelo do Internet Archive, com base no empréstimo digital justo, como uma forma de resistência ao modelo de negócios das editoras que restringe o compartilhamento em nome do lucro (Freeland, 2023).

A nota de Freeland no *blog* do Internet Archive teve 37 comentários⁸ que retomamos em seu conjunto, e dos quais recordamos alguns para nossa discussão. Dos comentários da primeira publicação, destacamos os seguintes:

Comentário 1:

Arquivo salvou **livros mofados** de serem perdidos para sempre – há todo direito de republicar essas obras fisicamente para salvar o mercado que foi invadido com paráfrases prolixas/sem falar sobre isso, **corporações roubaram textos e os usaram para criar Artificial Intelligence, que eles não falam sobre**, mas que dirige tudo – escrutínio governamental/deveria se estender ao orçamento nacional para recuperar cópias físicas desses recursos/ **para que eu possa pagar pela informação que preciso**/e contribuintes de visão longa armazenam

6 What the Hachette v. Internet Archive Decision Means for Our Library. Disponível em : <https://blog.archive.org/2023/08/17/what-the-hachette-v-internet-archive-decision-means-for-our-library/>.

7 Diretor de Serviços de Biblioteca do Internet Archive.

8 Vale destacar que observamos que o espaço de comentários dessa nota foi fechado nos 37 comentários, o que indica que talvez tenha sido um espaço de polêmicas ou ataques, o que geralmente leva à decisão de fechamento para comentários.

essa informação, como um **desafio aos interesses da Indústria**, eles mesmos, pelos próximos duzentos anos, criando uma base eleitoral superior. É hora que o principal .org no país admita/que tem apoio em alto nível. (TM, 2023, n. p., grifos nossos).

Comentário 2:

Acho que a alteração do juiz ao decreto de consentimento e se alinhar com o IA são ótimas notícias. Sério, quem vem aqui para conseguir uma cópia de qualquer daqueles best-sellers comerciais, de qualquer geração? **Nós viemos aqui para obras órfãs, revistas antigas, livros esgotados** que nenhuma editora jamais disponibilizará novamente, etc. Nós viemos aqui por aqueles que o juiz ainda permitirá. Ele deve ter ouvido as críticas! Eu me pergunto quem ou o que chegou a ele? (Jim C., 2023, n. p., grifos nossos).

Esses dois comentários indicam uma tensão entre o direito à informação e a lógica capitalista, uma vez que a preocupação com a perda de obras “mofadas” ou “raras”, “antigas” e/ou “esgotadas” dão visibilidade ao domínio de interesses comerciais não apenas em proteger os direitos de propriedade intelectual mas também de produção da escassez, reforçando as desigualdades. Materializa-se aí um campo de lutas entre “acesso aberto”, “propriedade intelectual” e procedimentos técnicos que oscilam entre subverter a lógica arquivista e de distribuição tradicionais, mas, ao mesmo tempo, sobreviver dentro do sistema capitalista. Ao estabelecer normas de biblioteca para sua distribuição, o Internet Archive reproduz normatizações legais, mas algo falha nessa reprodução da biblioteca de papel. A derrota judicial é sintoma do questionamento que esse projeto gera, uma vez que acaba por interrogar os procedimentos de arquivamento e distribuição e a relação de dependência das bibliotecas com determinações jurídicas e comerciais que privilegiavam, antes de tudo, o direito à propriedade, que, por sua vez, sustenta e legitima quem pode “ler o arquivo hoje”.

A segunda publicação recortada trata de uma nota veiculada no perfil do Internet Archive no X, antigo Twitter, em 29 de

dezembro de 2023. Nessa publicação, o Internet Archive anuncia que centenas de bibliotecários, organizações de bibliotecas e entidades sem fins lucrativos manifestaram memoriais de apoio contra a decisão judicial desfavorável ao Internet Archive no processo judicial, defendendo o recurso formulado (Internet Archive, 2023). Esse movimento tinha por objetivo contribuir para que o recurso fosse aceito pelo tribunal, tendo em vista o amplo apoio do setor bibliotecário à causa. A publicação inclui um *link* para matéria no *blog* do Internet Archive, indicando e explicando detalhadamente cada um dos memoriais (Bailey, 2023). Essa publicação se destaca entre as publicações do perfil, sobretudo por apresentar mais comentários. São esses comentários que decidimos ponderar, visando continuar compreendendo como essa disputa é discursivizada, mas, agora, saindo um pouco do campo restrito da comunidade de leitores do Internet Archive e considerando que, no X, ela atingiu um número mais amplo e heterogêneo de reações.

Desse conjunto de comentários, destacamos alguns que apontam para aspectos específicos da disputa judicial e que interessa à nossa discussão observar. Os primeiros tuítes que destacamos apontam para argumentos que se apoiam em uma defesa do conhecimento como bem comum ou, ainda, que reconhecem no Internet Archive um projeto de patrimônio coletivo, à semelhança do imaginário das bibliotecas como guardiãs de uma herança ou patrimônio cultural de uma sociedade. Nesse contexto, há uma repetição de tuítes que recorrem a uma comparação entre o caso do Internet Archive e a Biblioteca de Alexandria, tais como esses que recortamos, a seguir:

Tuíte 1:

“Queima moderna da Biblioteca de Alexandria”
(Renshaw, 2024).

Tuíte 2:

“Só como a versão digital do que aconteceu com a biblioteca de Alexandria” (Le, 2024).

Tuíte 3:

“É por isso que eu guardo tudo em múltiplos hard drives, vocês fazem um ótimo trabalho mas porra como tem gente que quer queimar Alexandria” (Komissar, 2024).

Tuíte 4:

“Se o Archive cair então @HachetteUS precisa cair logo atrás. Imediatamente sem pausa. Isso significa que TODA E QUALQUER ENTIDADE que faça negócios com eles deve se afastar. Isso é equivalente à queima da Biblioteca de Alexandria” (Based Opinions, 2024).

Ao comparar o caso à Biblioteca de Alexandria, a ameaça ao desaparecimento de documentos históricos, por um lado, e para a importância da preservação do conhecimento, considerado aqui um bem comum, por outro, se sobressai em relação a outros funcionamentos.

Desse conjunto de comentários, também destacamos que um grande número deles ressaltam a “ganância das editoras” e a distorção das leis de *copyright* para a obtenção de lucro. Alguns, ainda, chamam a atenção para táticas e estratégias de combate, sugerindo mobilização coletiva e boicote às editoras. Chamou nossa atenção que, mesmo no X, que costuma ser um espaço polêmico em torno de qualquer temática, os comentários que defendem as editoras são raros e, em geral, chamam mais atenção para os direitos do autor e menos para uma defesa explícita do modelo de negócios das editoras.

O que está em jogo, portanto, não é apenas o acesso a conteúdos, mas a reinvenção das condições materiais de produção do saber. Quando usuários do Internet Archive defendem obras “órfãs” contra *best-sellers* comerciais, eles também estão deslocando o eixo da discussão – da legalidade para a possibilidade histórica de outros regimes de conhecimento.

As metáforas da “Biblioteca de Alexandria”, nesse caso, são sintoma do campo no qual a disputa é engendrada. Pêcheux (2014) alerta para o risco de uma *reprofissionalização* do trabalho intelectual, onde ferramentas técnicas (como bancos de dados uníacos) impõem interpretações únicas. O Internet Archive tensiona essa lógica. Enquanto as editoras buscam a produção do “um”, visando fixar o sentido do conhecimento como mercadoria, usando leis e tecnologias (ex.: ISBN, metadados proprietários) para controlar seu uso, espaços como o Internet Archive, ainda que apelem a tecnologias próprias da biblioteconomia, abrem fissuras ao expor a não neutralidade desses mecanismos de proteção de direitos autorais e de propriedade. Ao se propor, inclusive, a arquivar diferentes materiais, preserva a pluralidade de materiais históricos (ex.: livros esgotados, *memes*, *sites* deletados) e permite leituras não hierárquicas (busca livre, *downloads* ilimitados).

Embora não tenham sido objeto de análise neste artigo, consideramos relevante aqui apontarmos para o fato de que essa disputa ganha novos contornos quando olhamos para outras plataformas em conflitos mais ou menos explícitos com os direitos de propriedade e direitos autorais. Podemos citar, como exemplo, espaços digitais que tentam escapar dessa relação direta com obras e direitos autorais, tais como *Wikipedia*, e/ou, que as confrontam diretamente, não no sentido de um “equilíbrio”, mas no sentido de uma negação explícita de sua dominação, como é o caso de plataformas como o *Sci-Hub*.

No caso da *Wikipedia*, esse confronto se dilui na proposição de uma plataforma colaborativa de produção e edição de saberes, cuja arquitetura técnica e política se estrutura na lógica do conhecimento aberto e livremente editável. Segundo a própria plataforma:

A *Wikipédia* em língua portuguesa começou em junho de 2001, criada pela Fundação Wikimedia. Como todo o projeto da fundação, busca um mundo em que cada ser humano tenha livre acesso à soma de todos

os conhecimentos. Assim, incentiva que todos editem e tenham acesso a esse conteúdo, na medida em que disponibiliza todo seu acervo sob licenças livres (Wikipedia: Boas-vindas, 2025, n. p.).

Já o Sci-Hub propõe um confronto mais direto e radical ao regime de *copyright*. Fundado por Alexandra Elbakyan, o projeto tem como objetivo romper com os sistemas de *paywall* impostos por grandes editoras científicas, disponibilizando gratuitamente artigos acadêmicos que, em sua maioria, estão sob *copyright*. Elbakyan afirma: “Agora, o objetivo é coletar todos os artigos de pesquisa já publicados e torná-los gratuitos” (Van Der Sar, 2015).

Assim como o Internet Archive, o Sci-Hub também enfrenta uma disputa judicial, após uma ação de milhões de dólares movida pela editora acadêmica Elsevier, uma das maiores do mundo. Ao se manifestar sobre o caso, Elbakyan inverte a ilegalidade, argumentando que “todos devem ter acesso ao conhecimento, independentemente de sua renda ou afiliação. E isso é absolutamente legal. Também a ideia de que o conhecimento pode ser uma propriedade privada de alguma empresa comercial soa absolutamente estranho para mim”.

O Sci-Hub explicita o conflito entre produção pública (frequentemente financiada por universidades e instituições públicas) e circulação privada (gerida por empresas editoriais com fins lucrativos). Isso porque ele utiliza credenciais de universidades para burlar *paywalls* e disponibilizar artigos gratuitamente. Esse modelo é descentralizado e utiliza servidores em múltiplos países para evitar bloqueios. É baseado no anonimato, pelo uso de redes como Tor e criptografia, visando proteger operadores, e, apesar de ser acusado de pirataria, assume a posição de pirata positivamente, obtendo inclusive o apoio de pesquisadores que doam artigos ou usam esses serviços, mesmo em instituições ricas. Tudo isso demonstraria que essas instituições não são só “alternativas”, são sintomas de um sistema em crise (Bodó, 2016).

Se o caso Internet Archive, Wikipedia e Sci-Hub expõem as tensões globais entre propriedade intelectual e acesso aberto, é sintomático que essas mesmas contradições se repliquem em contextos do Sul Global, ainda que com questões locais específicas. No Brasil, onde a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) é reconhecidamente restritiva, o movimento #conhecimentoé-direito mobiliza sentidos que também apontam para a “universalização do acesso”, porém adaptado às especificidades de um Estado marcado por desigualdades educacionais históricas. Aqui, as disputas se dão em um espaço em que a própria noção de “bem comum” será atravessada por assimetrias materiais.

Direito de propriedade vs. direito à propriedade: os limites da conciliação no caso brasileiro

É nessa direção que se torna pertinente olhar para uma certa regularidade da problemática da reprodução, do compartilhamento e do acesso livre em espaços digitais a obras protegidas pelos direitos autorais na dispersão de diferentes materiais, mas que se aproximam discursivamente do litígio jurídico levantado pelo Internet Archive no espaço estadunidense. Trazemos aqui para contextualização o movimento #conhecimentoédireito, uma iniciativa que busca mobilizar a sociedade civil e organizada pela Coalizão *Direitos na Rede*, na demanda de atualizar a legislação autoral brasileira para garantir, segundo o manifesto, maior acesso à informação, cultura e produção científica. Criado em resposta aos entraves da atual Lei de Direitos Autorais – apresentada pelo movimento como uma das mais restritivas do mundo –, a proposta é buscar um equilíbrio entre proteção aos criadores e interesse público.

Destacamos três eixos de atuação do movimento: modernizar a legislação para ampliar exceções educacionais e científicas; promover licenças abertas como *Creative Commons* para obras financiadas publicamente; e conscientizar a sociedade sobre os

impactos da atual lei no acesso ao conhecimento. O movimento argumenta que a rigidez da legislação atual limita atividades básicas de ensino e pesquisa, além de dificultar a preservação de acervos culturais e a produção de materiais acessíveis. Por meio de petições, materiais educativos e articulação política, o #conhecimentoédireito busca uma adequação legal à era digital, onde o conhecimento possa circular com maior liberdade sem desrespeitar os direitos dos criadores. A iniciativa é apresentada como um esforço coletivo para alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais de equilíbrio entre propriedade intelectual e interesse público no ambiente digital. Nessa direção, destacamos alguns recortes:

SD1: Wikimedia Brasil, Coalizão Direitos na Rede e parceiros defendem políticas públicas para ampliar o acesso ao conhecimento e garantir um equilíbrio entre proteção autoral e o direito à informação

SD2: O documento defende que a legislação nacional acompanhe os desafios e oportunidades da era digital, equilibrando a proteção dos direitos dos criadores com o direito da sociedade ao acesso à cultura, à ciência e à informação

SD3: Acreditamos que a LDA deve ser modernizada para equilibrar a proteção dos direitos autorais com o acesso ao conhecimento, em linha com as diretrizes do Pacto Digital Global da ONU, que o Brasil assinou, e outras recomendações globais e locais.

A reiteração desse equilíbrio entre dois elementos mostram um conjunto de paráfrases para cada um dos elementos: de um lado, temos proteção autoral, proteção dos direitos dos criadores e proteção dos direitos autorais; de outro, temos direito à informação, direito da sociedade ao acesso à cultura, à ciência e à informação e acesso ao conhecimento. Não nos deteremos aqui sobre as substituições e sobreposições dos significantes informação, conhecimento, cultura e ciência que também mereceriam uma análise à parte. Chamamos atenção para a forma como as

duas redes parafrásticas são postas em relação: uma dualidade conflituosa, mas com uma proposta de resolução por um equilíbrio. Para avançarmos na especificação desse equilíbrio, remetemos a outro conjunto de sequências:

SD 4: Precisamos de uma legislação que proteja os autores, mas que também garanta à sociedade o direito à informação, fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

SD 5: uma legislação que proteja os direitos dos autores, mas que também permita que o conhecimento circule livremente, incentivando a criatividade e o desenvolvimento social.

SD 6: O manifesto argumenta que os direitos autorais devem ser um incentivo à criação e não um obstáculo ao acesso ao conhecimento.

SD7: a legislação deve ser um instrumento para incentivar a criatividade e a inovação, sem, contudo, restringir o acesso da sociedade ao conhecimento.

Nesse conjunto de sequências, podemos especificar o “equilíbrio” dos elementos em litígio linearizados discursivamente por uma concessão (com o uso de uma conjunção adversativa ou uma construção frasal). A concessão, nesse caso, mostra uma mudança da orientação argumentativa em que há uma hierarquização discursiva dos elementos: um direito deve, minimamente, tensionar o outro.

De certo modo, apesar de algumas diferenças, podemos fazer um paralelo com a compreensão semântica dessa relação estudada nos trabalhos de Veniard (2018, 2020). Segundo a autora, existe um movimento discursivo denominado “dialética do equilíbrio”, que consiste justamente na combinação de dois princípios historicamente contraditórios dentro de um mesmo enunciado. Em sua análise sobre discursos políticos relativos à imigração na União Europeia, a semanticista observa como líderes articulam os valores de “humanidade” e “pragmatismo” – conceitos que,

embora possam parecer opostos, são harmonizados retoricamente no discurso político. Esse mecanismo permite conciliar posições ideologicamente distintas em uma mesma argumentação.

Embora Veniard (2018, 2020) analise discursividades do campo político europeu, sua caracterização semântica da “neutralização do dissenso” nos é particularmente relevante. A autora (2020, p. 42) observa que, tanto na comunicação publicitária quanto política, há uma tendência de apresentar determinado produto ou proposta como solução conciliadora para demandas que, no interdiscurso (Pêcheux, 2009), aparecem como antagônicas. Nossa foco recai precisamente sobre esse mecanismo discursivo que opera a aproximação entre valores com trajetórias históricas distintas, mas que, em contextos específicos de produção, são articulados como pertencentes a uma mesma ordem discursiva – no caso de nossa investigação, essa dinâmica se manifesta na construção discursiva do equilíbrio direitos autorais e direito de acesso ao conhecimento.

Essa dinâmica não é uma novidade histórica. Relacionada com outras discussões sobre a modernização da lei brasileira de Direitos Autorais (Lei nº. 9.610/1998) também pelo advento de demandas do digital, a pesquisa Paula Daniele Pavan (2015, 2016) analisou o litígio entre o “direito de propriedade” e o “direito à propriedade”, destacando como essa tensão se relaciona a conflitos mais amplos entre proteção individual e acesso coletivo à cultura. As análises da autora mostram que, enquanto o direito de propriedade se fundamenta na lógica jurídica tradicional — garantindo aos autores e intermediários (como editoras e gravadoras) o controle exclusivo sobre a exploração econômica das obras —, o direito à propriedade emerge como uma demanda social, impulsionada pelas novas tecnologias, que questiona as restrições ao acesso e defende a cultura como um bem comum.

Por ser um Direito híbrido – direitos morais (autoria da obra) e patrimoniais (aspectos econômicos da obra) – o Direito Autoral acaba dando origem a “diversas

proibições de uso ou reprodução das obras” que se fundamentam no direito de propriedade e, acrescentamos, apagam o direito à propriedade, o direito de utilizar/copiar/acessar as obras (Pavan, 2015, p. 61).

Como explica Pavan (2015), o direito de propriedade está ancorado em uma região de sentidos que privilegia a noção de autoria individual e a mercantilização das obras, sustentada por dispositivos legais que criminalizam práticas como cópias não autorizadas e compartilhamento digital. Esse modelo, embora justificado como forma de proteger e incentivar a criação, acaba por reforçar desigualdades, pois restringe o acesso àqueles que podem pagar, excluindo grande parte da população. Em contrapartida, o direito à propriedade se apoia em discursos que enfatizam a democratização do conhecimento, especialmente no ambiente digital, onde a reprodução e a modificação de obras se tornaram práticas cotidianas. Movimentos como o *software livre* e licenças *Creative Commons* exemplificam alternativas que flexibilizam os direitos autorais, permitindo usos não comerciais e colaborativos.

Pavan argumenta que a proposta de reforma analisada por ela da Lei de Direitos Autorais tenta equilibrar esses dois polos, mas acaba mantendo a primazia do direito de propriedade. Mesmo quando introduz mecanismos para ampliar o acesso, a legislação ainda opera em uma lógica de mercado, onde o consumo regulado é a principal via de participação cultural, ignorando os sentidos mobilizados por algumas práticas digitais que desafiam a noção tradicional de autoria e propriedade.

Pavan (2015, 2016) ressalta que o conflito entre os dois direitos não é exclusivamente uma formalidade jurídica, mas sempre já ideológico. De um lado, a memória institucional, que estabiliza sentidos em torno da propriedade intelectual e da proteção ao autor; de outro, a memória discursiva, que abre espaço para deslizamentos de sentido, impulsionados pelas práticas digitais e por demandas por maior flexibilização. A lei perpetua um sistema que,

embora busque atualizar-se, continua a privilegiar interesses econômicos em detrimento do acesso democrático à cultura.

A tensão entre direito de e direito à propriedade não se resolve por ajustes legais, mas exige um deslocamento dos sentidos de autoria, obra e circulação cultural na era digital – um desafio que permanece em aberto tanto no campo jurídico mais formal quanto na luta ideológica que escapa a essa formalidade.

Considerações finais

A partir da análise do caso Internet Archive e das reverberações discursivas que o cercam, evidenciamos como os regimes de arquivamento, circulação e apropriação do conhecimento estão imersos em disputas políticas, técnicas e ideológicas. A oposição entre direitos autorais e direito ao conhecimento não se apresenta como uma dicotomia resolúvel, mas como uma clivagem que tensiona permanentemente o campo jurídico, as práticas digitais e os projetos de sociedade que se esboçam a partir dessas práticas.

As articulações discursivas em torno da noção de “equilíbrio” – seja na defesa do acesso aberto, seja na tentativa de modernização legislativa – revelam um movimento de acomodação das contradições, mas também denunciam os limites dessa tentativa de conciliação diante de um cenário profundamente assimétrico. A persistência dessas tensões, exige que olhemos para além da letra da lei, atentando para as materialidades técnicas, os dispositivos de organização e os efeitos ideológicos implicados na produção, circulação e controle do saber.

Longe de uma solução definitiva, o que se delineia é a urgência de compreender o digital não apenas como meio mas também como terreno de disputa e invenção. Um terreno onde a memória discursiva, as tecnologias do comum e as formas emergentes de autoria e pertencimento continuam a desafiar as estruturas que historicamente regularam o acesso ao conhecimento.

Nossa análise aponta para um desafio urgente: pensar as políticas do arquivo junto às práticas de digitalização e arquivamento. Não basta considerar as possibilidades técnicas de digitalização e distribuição visando a criação de repositórios abertos se não considerarmos os projetos políticos que definem como, com quem e para quem se produz o conhecimento. A partir das discussões aqui levantadas, uma série de questões surgem ainda como desdobramentos possíveis dessa disputa, considerando nossa relação com as condições de produção contemporâneas:

1. O que acontece quando as IAs (ex.: ChatGPT) treinam em acervos “piratas”? Será esse o nosso próximo campo de batalha?
2. Quais outras filiações de sentido podem ser evocadas para a discussão que possam escapar ou tensionar as formas jurídicas do debate?
3. De que forma as práticas resistentes e as instituições mais progressistas do meio escolar ou universitário podem produzir um deslocamento nos sentidos de acesso ao conhecimento?

REFERÊNCIAS

ADORNO DE OLIVEIRA, Guilherme. *Discursos sobre o eu na composição autoral dos vlogs*. 2015. 170 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

BAILEY, Lila. Friend of the Court Briefs Filed in Internet Archive's Appeal. In: INTERNET ARCHIVE BLOGS. [S. l.], 29 dez. 2023. Disponível em: <https://blog.archive.org/2023/12/29/friend-of-the-court-briefs-filed-in-internet-archives-appeal/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BASED OPINIONS. If the Archive goes then @HachetteUS needs to go right behind them [...]. [S. l.], 4 jan. 2024. 6h27. Twitter: @ Based_Opinion_. Disponível em: https://x.com/Based_Opinion_/status/1742840063598231719. Acesso em: 18 abr. 2024.

BODÓ, Balázs. *Pirates in the library – an inquiry into the guerilla open access movement*. [Trabalho preparado para o 8th Annual Workshop of the International Society for the History and Theory of Intellectual Property. Glasgow: CREATe, University of Glasgow, 6-8 jul. 2016]. Amsterdam: SSRN, 2016. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2816925>. Acesso em: 21 abr. 2025.

EDELMAN, B. *Le sacre de l'auteur*. Paris: Éditions du Seuil, 2004.

EDELMAN, B. *O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito*. Coimbra: Centelha, 1976.

EDELMAN, B. *Tous artistes en droit : une petite histoire de l'esthétique à l'ère des direitos de l'homme*. Paris: Hermann, 2011.

FOUCAULT, M. *O que é um autor?* 4. ed. Lisboa: Vega, 1997.

FREELAND, Chris. What the Hachette v. Internet Archive Decision Means for Our Library In: INTERNET ARCHIVE BLOGS. [S. l.], 17 ago. 2023. Disponível em: <https://blog.archive.org/2023/08/17/what-the-hachette-v-internet-archive-decision-means-for-our-library/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

INTERNET ARCHIVE. About the Internet Archive. In: INTERNET ARCHIVE, [S. l.], 2025. Disponível em: <https://archive.org/about/>. Acesso em: 17 abr. 2025.

INTERNET ARCHIVE. Friend of the Court Briefs Filed in Internet Archive's Appeal [...]. [S. l.], 29 dez. 2023. 17h50. Twitter: @internetarchive. Disponível em: <https://twitter.com/internetarchive/status/1740837746632237301>. Acesso em: 18 abr. 2025.

JIM C. *I think the judge's amending the consent decree and going along with the IA is great news [...].* [Comentário em blog]. 19 ago. 2023. 02h48. 1 comentário. In: FREELAND, Chris. What the Hachette v. Internet Archive Decision Means for Our Library In: Internet Archive Blogs. [S. l.], 17 ago. 2023. Disponível em: <https://blog.archive.org/2023/08/17/what-the-hachette-v-internet-archive-decision-means-for-our-library/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

KOMISSAR ATTRITION VT. This is why I keep everything on multiple hard drives, you guys do great work but fuck do people wanna torch Alexandria. [S. l.], 4 jan. 2024. 16h42. Twitter: @KommiAttrition. Disponível em: <https://x.com/KommiAttrition/status/1742995018162331673>. Acesso em: 18 abr. 2024.

LE, Calvin. Sounds like the digital version of what happened to the library of Alexandria. [S. l.], 3 jan. 2024. 18h24. Twitter: @calvinle. Disponível em: <https://x.com/calvinle/status/1742658229144821954>. Acesso em: 18 abr. 2025.

PAVAN, Paula D. Acesso à cultura: jogo de forças entre o direito à e o direito de propriedade. *Línguas & Letras*, Cascavel, v. 16, n. 32, p. 50-67, 2015. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/10864>. Acesso em: 18 abr. 2024.

PAVAN, Paula D. O que é uma obra?: entre a estabilidade e o deslize em tempos de internet. *Texto Livre*, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 32-45, jul.-dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.17851/1983-3652.9.2.32-45>. Acesso em: 18 abr. 2024.

PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni (org.). *Gestos de leitura*. 4 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 4 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

RENSHAW, Albert. Modern day burning of the Library of Alexandria. [S. l.], 4 jan. 2024. 2h05. Twitter: @Valuable. Disponível em: <https://x.com/Valuable/status/1742774326204715010>. Acesso em: 18 abr. 2025.

TM. *Archive saved musty books from being lost forever [...].* [Comentário em blog]. 18 ago. 2023. 19h50. 1 comentário. In: FREELAND, Chris. What the Hachette v. Internet Archive Decision Means for Our Library In: INTERNET ARCHIVE BLOGS. [S. l.], 17 ago. 2023. Disponível em: <https://blog.archive.org/2023/08/17/what-the-hachette-v-internet-archive-decision-means-for-our-library/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

VAN DER SAR, Ernesto. Sci-Hub Tears Down Academia's "Illegal" Copyright Paywalls. *TorrentFreak - News*, 27 jun. 2015. Disponível em: <https://torrentfreak.com/sci-hub-tears-down-academias-illegal-copyright-paywalls-150627/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

VENIARD, Marie. Analyse de Discours et Sémantique Discursive : illustration de leurs apports réciproques à travers l'étude du recours aux valeurs dans des discours politiques sur l'immigration. In: FARIA, Joelma P. de; SANTANA, Juliana de C.; NOGUEIRA, Luciana. (org.). *Linguagem, Arte e o Político*. Campinas: Pontes, 2020. p. 21-50.

VENIARD, Marie. La définition européenne de l'intégration des immigrants : définition consensuelle ou polémique ? Comparaison entre discours institutionnel européen et discours médiatiques en France. Polémiques et construction de l'Europe, numéro coordonné par Corinne Gobin et Jean-Claude. Deroubaix. *Le discours et la langue - Revue de linguistique française et d'analyse du discours*, [S. l.], n. 10, 2018, p. 147-161. hal-02185992. Disponível em: <https://hal.science/hal-02185992v1/document>. Acesso em: 18 abr. 2024.

WIKIPÉDIA: Boas-vindas. In: WIKIPÉDIA: a encyclopédia livre. [S. l.]: Wikimedia Foundation, 22 fev. 2025. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:P%C3%A3gina_principal. Acesso em: 21 abr. 2025.

Contested archives: contradictions in access and sharing of intellectual property

ABSTRACT: This article aims to analyze the issues surrounding the reproduction, sharing, and free access to copyrighted works in digital spaces, taking as its central focus the legal dispute between the Internet Archive and Hachette. Through this emblematic case, we will examine different materials that point to a certain regularity in this problem, situated in the tension between property rights and the rights to knowledge, access, and information. We are interested in understanding how these digital spaces, through their technical and political mechanisms, mobilize projects that challenge hegemonic regimes of text circulation and archiving — regimes traditionally upheld by publishers, libraries, and other institutional actors. Furthermore, we will explore how these spaces, in their diversity of propositions and through these disputes, construct experiences that not only allow for the denial, revision, or reinterpretation of traditional norms concerning property rights or the right to knowledge but also engage with experimental practices that position the digital as a horizon for the production of the commons.

KEYWORDS: Copyright; Open Access; Intellectual Property; Internet Archive; #KnowledgeIsARight.